



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

1. OBJETO: Prestação de serviços de hora/máquina para realização de serviços de escavação de micro açudes em propriedades rurais do município, conforme Processo PROA nº 22/1500-0001465-9 e Convênio FPE nº 1335/2022, celebrado entre o município de Barra do Rio Azul e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

2. JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de horas máquinas vem com o objetivo de auxiliar o produtor rural do município. O projeto se mostra de extrema importância pelo fato de que, por diversos anos consecutivos nossos pequenos produtores rurais sofrem com constantes estiagens, o que faz com que aconteça perdas significativas na produção, comprometendo a produção e o abastecimento de água nas propriedades, pois as reservas existentes nas propriedades não são suficientes em tempos de escassez hídrica.

3. DESCRIÇÃO MÍNIMA: Requisitos mínimos aceitáveis:

Item	Descrição	Unid	Quant.
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ANO ACIMA DE 2010, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25M, LANÇA DE NO MÍNIMO 5,50 M, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, COM CONCHA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,40 M ³ , COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO.	hora	200

OBSERVAÇÕES:

- O licitante vencedor deverá disponibilizar os operadores (mão de obra), devidamente treinados e habilitados, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto, bem como, deverá refazer os serviços considerados em desacordo, sem qualquer custo adicional ao Município.



- O objeto deste certame é a prestação de serviços de máquina, com as características técnicas mínimas indicadas acima, compreendendo ainda, a disponibilização de operadores treinados e habilitados, bem como o abastecimento dos equipamentos, sendo que o valor proposto será considerado como completo e suficiente para realização dos serviços.

- A contratação vigorará até que sejam completados os serviços necessários, estimando-se que seja com a realização de 200 (duzentas) horas/máquina, podendo este número variar para mais ou para menos, respeitados os limites constantes na Lei de Licitações.

- O licitante vencedor, quando do início dos serviços, deverá disponibilizar as máquinas e os profissionais para sua operação, junto à sede do Município, bem como será responsável pelas despesas com pessoal, incluindo estadia e alimentação; combustíveis e lubrificantes, dentre outras, referidas ou não neste Edital, e necessárias à prestação dos serviços, bem como efetuar a retirada dos equipamentos depois de findo os serviços, em cada oportunidade, sem qualquer custo adicional ao Município.

- Caberá ao licitante vencedor efetuar a prestação dos serviços com equipamentos que contem com as características mínimas constantes deste edital, arcando ainda, com exclusividade, com as despesas de manutenção, conservação e reparos dos equipamentos, próprias de seu uso, e que ocorrerem durante o período.

- No caso de o(s) equipamento(s) necessitar(em) reparos ou manutenções o licitante vencedor deverá realizar isto as suas expensas, com a maior brevidade possível, evitando assim que o Município permaneça muito tempo parado, sem a prestação dos serviços.

- O Município não ordenará a realização de qualquer tipo de conserto nos equipamentos, devendo isto ser realizado ou determinado pelo licitante vencedor.

- O Município efetuará o pagamento dos serviços por hora de máquina efetivamente trabalhada, efetuando-se o controle mediante o preenchimento de planilha comprobatória da realização dos serviços.

- Os equipamentos serão utilizados, exclusivamente, na realização de serviços descritos no objeto em atenção ao Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS.

- Ao Município, no que se refere ao custo para a prestação dos serviços, caberá unicamente o pagamento do valor da hora/máquina constante da proposta vencedora.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado global para a contratação que consta nos autos do processo é o que consta do Termo de Referência (Anexo Classificado) cujo sigilo será preservado até a conclusão da licitação, compreendendo todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes, deslocamentos, hospedagens e outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município,



especificados ou não no Edital, inclusive, taxas relativas à direitos autorais (em caso de obrigatoriedade de recolhimento).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente certame serão atendidas, inicialmente, com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

08 *SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO*

2051 *Programa Avançar Irriga Cisternas*

33903900000000.1540 (25271) *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

33903900000000.0001 (25272) *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo ao edital, nos termos da planilha disponibilizada.

Barra do Rio Azul, RS, 24 de maio de 2024.